



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 738/97

De 08 de setembro de 1997

"Cria-se o TROFÉU IMPRENSA - escrita e falada, com premiações do 1º ao 3º Colocado, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica CRIADO, anualmente, O TROFÉU IMPRENSA - Escrita e Falada, no Município de Itapetinga-Ba., com premiações do 1º ao 3º Colocado.

Art. 2º - Os Critérios para os premiados serão feitos através de pesquisa popular.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 08 de setembro de 1997.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda